

# **MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

## **EDITAL ETNODESENVOLVIMENTO: ASSESSORIA PARA CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COESÃO TERRITORIAL CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE DIREITO SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	24/05/24
Inscrição de candidatos (as)	24 a 26/05/24
Avaliação de candidatos(as): entrevistas	27/05/24 - Manhã
Divulgação resultado preliminar	27/05/24 – Tarde
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/05/24
Análise Recursos	29/05/24
Divulgação do Resultado Final	29/05/24

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 24 a 26/05/24

**2.2** Horário: até as 23h59min

**2.3** Local: por e-mail ([jose.filho@ufsm.br](mailto:jose.filho@ufsm.br))

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Histórico Escolar e Curriculo

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Análise da documentação obrigatória e entrevista, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete).

3.1.1 Análise da documentação obrigatória: Ficha de Avaliação corretamente preenchida (1); Histórico Escolar (2) e Curriculo (2).

3.1.2 Entrevista individual realizada com candidato(a)s, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 5 (cinco).

**3.1.2** Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), respeitando o limite máximo de 10 (dez), e o(a)s demais candidato(a)s serão considerados(a)s reprovado(a)s.

**3.1.3** Candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/06 a 31/12/24.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 10/05/24.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058045	Etnodesenvolvimento: assessoria para controle social de Políticas Públicas de coesão territorial	Direito	7 meses

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo Coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 14/06/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador) o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo Coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEC/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail a(o)s candidata(o)s e na página da PRE e do CCSH.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013, cabendo a ele a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, e, posteriormente,

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 4 (quatro) dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto, bem como informar os dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jose.filho@ufrgs.br.

Santa Maria, 24 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JOSE LUIZ DE MOURA FILHO  
Data: 24/05/2024 09:18:07-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof.Dr.José Luiz de Moura Filho

## **Síntese de atividades previstas para o ano corrente e metodologia planejada**

- Formação para professores da rede pública de educação básica, para a efetivação das Leis Federais nº 10.639/03 e 11.645/08, sobre ensino de História da Cultura Afro-brasileira e Africana e Indígena, por meio de Mini-Cursos;
- Acompanhamento das ações da Política Nacional de Saúde da Mulher Negra, em termos de execução orçamentária, por meio de mediação de discussões para a construção do Plano de Anual de Aplicação de Recursos do PIAPS/RS;
- Auxílio na elaboração da legislação de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dos municípios de Restinga Seca (RS) e Faxinal do Soturno (RS), por meio de análise documental, especialmente legislativa;
- Elaboração dos Estatutos das Associações Quilombolas da Vila Block/São Sepé (RS), e Vila São Lucas/São João do Polêsine (RS), Vila Falcão/Faxinal do Soturno (RS) e Vila Brasília/Silveira Martins (RS)
- Revisão do Estatuto da Associação Quilombola Arnesto Penna Carneiro/Santa Maria (RS), por meio de análise documental;
- Apoio na elaboração de atas e documentos das comunidades atendidas, e respectivas tramitações aos órgãos competentes;
- Realização de eventos de capacitação das lideranças comunitárias sobre Políticas Públicas de Equidade Racial;
- Prospecção de atrativos turísticos (de natureza religiosa, gastronômica, histórica, cultural, artesanal, etc.), como forma de geração de renda; e
- Acompanhamento de ações judiciais e procedimentos administrativos, de natureza coletiva (especialmente acesso à terra), envolvendo moradores das comunidades atendidas, dando os devidos encaminhamentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



**FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

**Nome:**  **Matrícula:**

**Unidade:**  **Curso:**

**Semestre:**  **BSE?**  Sim  Não **E-mail:**

**RG:**  **Órgão Expedidor:**  **CPF:**

**Banco:**  Banco do Brasil  Caixa **Agência:**  **Conta:**

**Endereço:**

**Telefone:**  **Celular:**

**Área (item da Chamada):**

**Projeto:**

**Horários Disponíveis**

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
Manhã	Das <input type="text"/> até <input type="text"/>				
Tarde	Das <input type="text"/> até <input type="text"/>				
Noite	Das <input type="text"/> até <input type="text"/>				

**Possui disponibilidade para trabalhar aos finais de semana:**  Sim  Não

**Data do Cadastro:**

**Assinatura do/a Aluno/a:**